

Política de Investimentos Pessoais

ACTUS ASSET

Fevereiro, 2024

Sumário

1. FICHA TÉCNICA	3
2. OBJETIVO	4
3. APLICABILIDADE	4
4. PRINCÍPIOS GERAIS	4
5. CONDUTA ÉTICA E REGRAS GERAIS DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
6. OPERAÇÕES FINANCEIRAS DE BAIXO RISCO	6
7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS DE ALTO RISCO	7
8. OPERAÇÕES VEDADAS	7
9. TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	7
ANEXO I	9

1. FICHA TÉCNICA

Título:	Política de Investimentos Pessoais (“Política”).
Área Responsável:	Risco e Compliance
Objetivo:	Determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos colaboradores, agindo em nome próprio ou de terceiros, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. Igualmente, o documento traz as regras que tratam dos investimentos da ACTUS Asset Empresarial Ltda.
Aplicação:	As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, administradores, empregados, funcionários, trainees e estagiários da ACTUS Asset, bem como aos prestadores de serviços alocados nas dependências da ACTUS Asset de forma temporária e aos empregados temporários (em conjunto os “colaboradores” e, individualmente, o “colaborador”).
Data de Aprovação:	21/02/2024
Aprovado por:	Comitê de Risco e Compliance
Data de Publicação:	1S24

2. OBJETIVO

Esta política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos colaboradores da ACTUS Asset Gestão Empresarial Ltda. ("ACTUS Asset"), agindo em nome próprio ou de terceiros, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. Igualmente, o documento traz as regras que tratam dos investimentos da ACTUS Asset Empresarial Ltda.

3. APLICABILIDADE

As normas aqui contidas serão aplicadas a todos os colaboradores da ACTUS Asset.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais ocorridas pelo colaborador no mercado financeiro e de capitais, sendo vedado utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes ora descritas.

Devem ser informadas ao Diretor de Risco e Compliance as negociações pessoais de valores mobiliários realizadas pelo cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do colaborador que dele dependa financeiramente, ou pertencente a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada, conforme exposto, possuam participação relevante.

O colaborador poderá adquirir cotas de fundos de investimento, inclusive os geridos pela ACTUS Asset.

Só serão admitidas operações com instrumentos derivativos para efeito de *hedge*. O colaborador que realizar operações com instrumentos derivativos (futuros, opções, termos etc.) deve informar ao Diretor de Risco e Compliance até o último dia útil do mês subsequente a realização da operação.

O colaborador fica obrigado a, sempre que detectar toda e qualquer situação de conflito de interesse, conforme definido no Código de Ética, ainda que potencial, não realizar a operação ou se desfazer de sua posição de investimentos.

A ACTUS Asset não incentiva a realização de investimentos pessoais pelos colaboradores em ações, moedas, juros, derivativos de qualquer espécie e índices diversos, devendo os colaboradores solicitarem aprovação prévia, caso desejem realizar tais operações. Tal autorização deve ser obtida junto ao Diretor de Risco e Compliance, por e-mail ou escrito. As aprovações devem ser requisitadas tanto para a compra quanto para a venda dos ativos.

Não estão sujeitas à disciplina acima cotas de fundos de investimento geridos ou cujas carteiras sejam administradas por terceiros, bem como títulos do Tesouro Direto, cujo investimento pelo colaborador é livre e independente de autorização da ACTUS Asset.

Esta Política exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da ACTUS Asset, sendo complementares aqueles constantes no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, ao Código de Ética e outras políticas e normas verbais ou escritas da ACTUS Asset, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Conforme acima descrito, as operações pessoais do colaborador devem ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da ACTUS Asset, baseados na transparência, desenvolvimento de relações de confiança, idoneidade, confidencialidade e excelência profissional, nunca preterindo os interesses dos clientes da ACTUS Asset ou ferindo a integridade dos mercados.

Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da ACTUS Asset, de seus clientes e o de seus colaboradores.

O colaborador pode operar livremente com corretoras (locais e internacionais), desde que possuam bom conceito no mercado financeiro e que as operações efetuadas estejam em concordância com esta Política, com o Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, ao Código de Ética e demais políticas e normas verbais ou escritas da ACTUS Asset.

O controle, o estabelecimento desta política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da ACTUS Asset, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da ACTUS Asset.

Nesse sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da ACTUS Asset, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses, segundo o que foi estipulado no Código de Ética.

Com base nisso, os investimentos pessoais devem **(i)** representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do colaborador; e **(ii)** estar plenamente de acordo com o Código de Ética, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesses, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Diretor de Risco e Compliance, segundo o Anexo I a esta Política. Relativamente às regras de investimento do caixa da ACTUS Asset, estabelece que todo o caixa da Gestora deve ser aplicado em renda fixa, preferencialmente em CDBs de instituições

financeiras, sendo vedado utilizar o caixa proprietário para negociação de títulos e/ou valores mobiliários.

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nessa Política deve ser notificado ao Diretor de Risco e Compliance, de acordo com os procedimentos fixados no Código de Ética.

5. CONDUTA ÉTICA E REGRAS GERAIS DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Cada colaborador tem a responsabilidade pessoal de respeitar o Código, em conjunto com as disposições desta Política. As operações financeiras para investimentos pessoais devem ser decididas após a consideração de todas as possíveis questões éticas e legais e a consequência desta decisão, como eventuais riscos de reputação ou conflitos de interesses.

Os investimentos pessoais devem ser realizados em nome próprio e nunca em nome ou por meio de terceiras pessoas, além de não poderem representar potencial conflito de interesse entre as operações financeiras e o exercício de suas atividades na ACTUS Asset.

O colaborador, em posse de Informação Privilegiada, fica vedada a negociação, a realização, ou até mesmo incentivar outras pessoas para que realizem operações no mercado financeiro em benefício próprio ou de terceiros.

Não é permitido o uso de processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de oferta, demanda, ou preço de valores mobiliários, à manipulação de mercado, à realização de operações fraudulentas, ou ao uso de práticas não equitativas.

Além disso, não recomendamos que o colaborador realize qualquer tipo de operação financeira, por conta própria e para investimento pessoal, que consuma tempo excessivo, atenção, ou interfira nas suas atividades laborais. As operações financeiras que envolvam riscos exagerados, como, por exemplo, as oriundas de alavancagem nos mercados de derivativos também não são permitidas, pois podem acarretar perdas superiores ao capital aplicado, com a consequente necessidade de aporte de recursos adicionais para cobrir os prejuízos, e acabar por comprometer a saúde financeira dos colaboradores e sua concentração no trabalho.

As operações financeiras para investimentos pessoais são orientadas para que sejam de longo prazo, e não como forma de especulação de curto prazo, com sensatez e previdência, adequadas ao perfil de cada colaborador, bem como à sua capacidade financeira.

Em caso de dúvidas, ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto à área de Riscos e Compliance, além de agir sempre da maneira mais conservadora possível para preservar os interesses da ACTUS Asset.

6. OPERAÇÕES FINANCEIRAS DE BAIXO RISCO

As seguintes operações financeiras são classificadas como Baixo Risco pela área de Riscos e Compliance:

- I - Títulos públicos municipais, estaduais ou federais;
- II - Poupança;
- III - Certificados de depósitos ou títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, tais como letras financeiras, letras de crédito imobiliário e letras de crédito do agronegócio;
- IV - Outras aplicações em renda fixa;
- V - Cotas de Fundos de Investimentos , exceto os Fundos de Investimentos em Ações;
- VI - Cotas de Fundos de Índice; e
- VII - Cotas de Clubes de Investimentos.

7. OPERAÇÕES FINANCEIRAS DE ALTO RISCO

As seguintes operações financeiras são classificadas como Alto Risco pela área de Riscos e *Compliance*, ou seja, restritas, e que devem ter prévia avaliação e análise pela Diretoria de Risco e *Compliance*:

- I - Operações em renda variável, incluindo ações, ADRs, BDRs e mercados futuros;
- II - Operações de derivativos, com viés especulativo, sem que a finalidade seja a de proteger uma posição (*hedge*);
- III - Operações de *day trade*;
- IV - Operações a termo;
- V - Operações de venda ou lançamento à descoberto;
- VI - Operações de arbitragem e *long & short*;
- VII - Operações de empréstimo de títulos e/ou Valores Mobiliários; e VIII – Certificados de Operações Estruturadas.

8. OPERAÇÕES VEDADAS

São vedadas as seguintes operações:

- I - Membros da área de gestão dos fundos de investimentos que realizarem aplicações em cotas de fundos de ações geridos pela ACTUS Asset, cujo percentual seja superior a 5% do Patrimônio Líquido do Fundo;
- II - Participações societárias em companhias fechadas enquadradas no escopo de investimento dos Fundos da ACTUS Asset;
- III - Investir nos fundos de investimentos em que atuam na gestão;
- IV - Investimentos e/ou resgates de fundos caso estejam em posse de Informação Privilegiada que possa resultar em aumento ou diminuição do valor da cota do fundo; e
- V - Realizar operações que sejam “espelho” das realizadas pelos fundos geridos pela ACTUS Asset.

9. TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Todo colaborador, ao receber o Código de Ética e Conduta, assinará um Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais (Anexo I). Por meio desse documento, cada colaborador declara ciência da existência desta política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela

ACTUS Asset, devendo esclarecer nele os atos ocasionais de participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta Política.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance verificar a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos colaboradores, tão logo tais normas sofram alterações.

Ao assinar o documento, o colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política.

Esta Política é parte integrante das normas que guiam o relacionamento dos Colaboradores com a ACTUS Asset, os quais, ao assiná-la, estão concordando absolutamente com as regras nela fixadas.

A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, no Código de Ética e demais políticas e normas verbais ou escritas da ACTUS Asset, será tida como infração contratual, sujeitando o autor às sanções cabíveis.

A ACTUS Asset não se responsabilizará por colaboradores que violem a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a ACTUS Asset seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

ANEXO I

Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob nº, declaro para os devidos fins que:

Estou ciente da existência da Política de Investimento Pessoal, constante do Código de Ética, Política de Investimentos Pessoais e Manual de Compliance da ACTUS Asset Empresarial Ltda. (“Políticas” e “ACTUS Asset”, respectivamente), que recebi, li e mantenho em meu poder.

Tenho total conhecimento sobre o inteiro teor da Política de Investimentos Pessoais.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a Política de Investimentos Pessoais, como um todo, passa a fazer parte das minhas obrigações como Colaborador (conforme definido nas Políticas), juntando-se às outras normas de conduta estabelecidas pela ACTUS Asset ou legalmente previstas.

Além de ter ciência do conteúdo dos documentos mencionados nos itens anteriores, assumo o compromisso de examinar totalmente os respectivos termos.

A partir desta data, o não-cumprimento da Política de Investimentos Pessoais da ACTUS Asset pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, se aplicável.

As normas determinadas na Política de Investimentos Pessoais não anulam nenhuma disposição de qualquer outra norma estipulada pela ACTUS Asset, servindo de complemento e esclarecendo como agir em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

São Paulo - SP, [data]

[Colaborador]